GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-010076.989.24-3 - Prestação de Contas.
Convenente: Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF – Secretaria da Saúde.
Conveniada: Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes.
Responsáveis: JeancarloGorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual), Wilson Roberto de Lima (Coordenador da CGOF), Márcio Roberto de Lúcio (Diretor Técnico Estadual) e José Carlos Petreca (Provedor da Santa Casa).
Em Julgamento: Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.
Exercício: 2022.
Valor: R$4.947.858,56.
Advogado: Cássio José Carreira Ortegosa (OAB/SP nº 274.933).
Procurador do Ministério Público de Contas: José Mendes Neto.

EMENTA: TERCEIRO SETOR. CONVÊNIO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. APRESENTAÇÃO INTEMPESTIVA DE DOCUMENTOS. RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES. SANEAMENTO POSTERIOR. TRANSPARÊNCIA ATIVA. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.LEI FEDERAL 12.527/2011. REGULAR. RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Carlos Cezar, a e. 2ª Câmara, em sessão de 28 de julho de 2026, decidiu pela regularidade da prestação de contas em análise, com quitação aos responsáveis, sem embargo das recomendações constantes do voto do Relator, inserido aos autos.

Ressaltou, por fim, que a aplicação do saldo remanescente, no valor de R$ 289.303,18, será objeto de análise na prestação de contas do exercício seguinte.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 28 de julho de 2026.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

Scr

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-W1ZT-4P3M-689N-41FR